

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

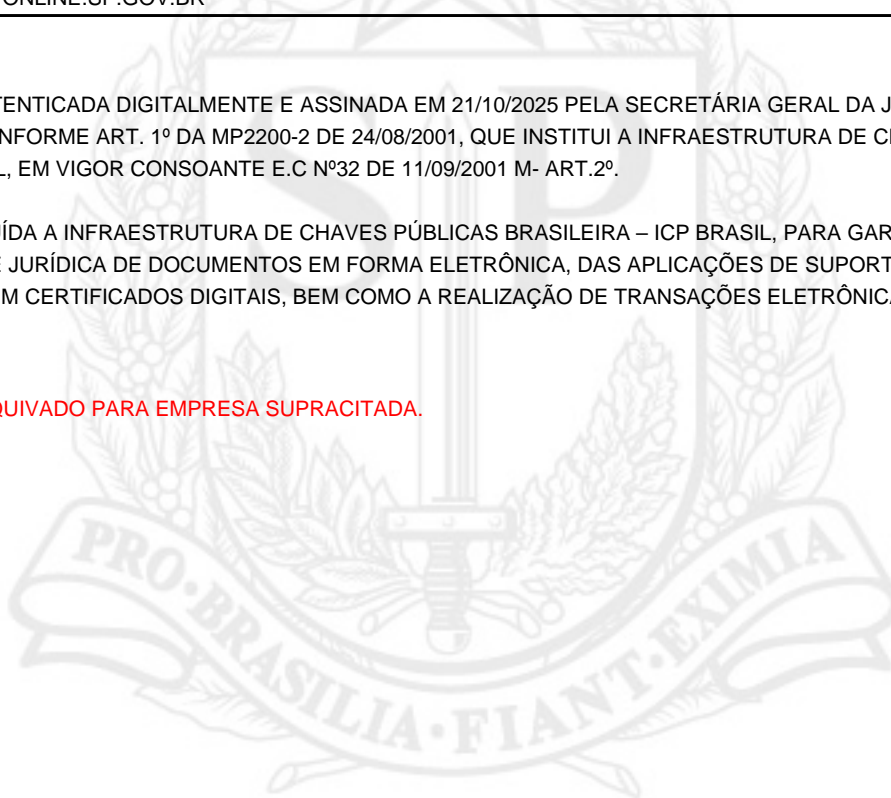
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ENF SPE SAO CLEMENTE S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300639693	CNPJ 55.467.747/0001-46	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 380.651/25-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 20/10/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:15:38	CÓDIGO DE CONTROLE 279115166
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/10/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.**





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO  
3.072.703/25-5

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
035332337-3



DADOS CADASTRAIS

ATO  
Alteração do Valor do Capital; Consolidação da Matriz;

NOME EMPRESARIAL ENF SPE SÃO CLEMENTE S.A.		PORTE Normal	
LOGRADOURO Avenida Carlos Grimaldi	NÚMERO 1701	COMPLEMENTO T01, CJ05A	CEP 13091-000
MUNICÍPIO Campinas	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE 55.467.747/0001-46	NIRE - SEDE 3530063969-3	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ANDRE HENRIQUE (Procurador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ ,00 DARF: R\$ ,00	SEQ. DOC 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 15/10/2025	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS: **PROTOCOLO**

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 380.651/25-7

JUCESP

OBSERVAÇÕES:

Este documento foi assinado digitalmente por Andre Henrique. Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certsign.com.br e utilize o código FC66-0D2C-D3D5-6857.

Este documento foi assinado digitalmente por Andre Henrique.

Versão VRE.Report: 1.0.0.0 Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certsign.com.br e utilize o código FC66-0D2C-D3D5-6857.



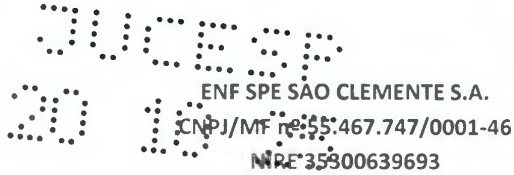
Certifico o registro sob o nº 380.651/25-7 em 20/10/2025 da empresa ENF SPE SAO CLEMENTE S.A., NIRE nº 35300639693, protocolado sob o nº 3072703255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 279115166. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

## Gerência de Guarda e Distribuição

- ( ) Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- ( ) Verificação de Ficha Cadastral
- ( ) Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- ( ) MEI sem Cadastro
- ( ) MEI com Cadastro
- ( ) Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- ( ) Verificar Protocolo

344

ENF SPE  
SAO CLEMENTE

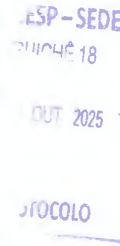


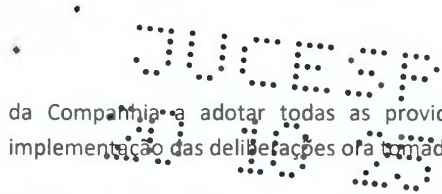
JUCESP PROTOCOLO  
3.072.703/25-5



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
realizada em 17 de setembro de 2025**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 17 de setembro de 2025, às 17h00, na sede social da ENF SPE SAO CLEMENTE S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Carlos Grimaldi, nº 1701 Bairro Jardim Conceição, Torre 01, Conjunto 05 A, em Campinas - SP, CEP 13091-000.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Os editais de convocação foram dispensados, nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), em função da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme Lista de Presença de Acionistas da Companhia.
- 3. PUBLICAÇÕES:** As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findado em 2024, bem como os respectivos documentos complementares previstos no art. 133 da Lei das Sociedades por Ações, foram publicados em 29/04/2025 no portal Central de Balanços - CB do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED (<https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes/55467747000146/0/0/1>), nos termos do art. 294, III, da Lei das Sociedades por Ações.
- 4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: **BIANCA DUTRA DA SILVA REGO**, brasileira, casada, advogada, cédula de identidade nº 21.744.104-7, DIC/RJ e CPF nº 126.138.157-28; e Secretário: **MARCOS ADEMIR DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, economista, cédula de identidade nº 33.411.987-2, SSP SP e CPF nº 077.754.499-77, ambos com endereço profissional na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 10º, 11º, 12º, 14º e 15º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-133.
- 5. ORDEM DO DIA:** Em Assembleia Geral Ordinária: Deliberar sobre (i) as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2024; e (ii) a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2024. Em Assembleia Geral Extraordinária: Deliberar sobre (i) o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de novas ações da Companhia (ii) a reforma global e consolidação do Estatuto Social da Companhia; (iii) a lavratura da ata desta assembleia sob a forma de sumário dos fatos ocorridos; e (iv) autorizar a Diretoria





da Companhia a adotar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas.

6. **DELIBERAÇÕES:** Observados os impedimentos legais, as seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade de votos, sem reservas ou ressalvas:

**Em Assembleia Geral Ordinária:**

(i) Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2024, as quais foram tempestivamente publicadas em 29/04/2025 no portal Central de Balanços - CB do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED (<https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes/55467747000146/0/0/1>).

(ii) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31/12/2024, no valor de **R\$ 1.084.164,18** (um milhão e oitenta e quatro mil e cento e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) da seguinte forma:

(a) **R\$ 54.208,21** (cinquenta e quatro mil e duzentos e oito reais e vinte e um centavos) serão destinados à reserva legal;

(b) **R\$ 772.466,98** (setecentos e setenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos) serão destinados à reserva de lucros; e

(c) **R\$ 257.488,99** (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) foram provisionados ao pagamento de dividendos intermediários, conforme estabelecido em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 02 de dezembro de 2024, neste ato ratificados.

**Em Assembleia Geral Extraordinária:**

(i) Aprovar um aumento do capital social da Companhia, no montante de **R\$ 257.489,00** (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e nove reais), mediante a emissão de **257.489** (duzentas e cinquenta e sete mil, quatrocentas e oitenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às anteriormente existentes, subscritas e integralizadas pelos acionistas nos termos dos Boletins de Subscrição constantes no **Anexo I** à presente ata.

(i).a Em razão do disposto acima, o capital social da Companhia dos atuais **R\$ 80.983.855,00** (oitenta milhões e novecentos e oitenta e três mil e oitocentos e



**QUINTE**



cinquenta e cinco reais) passa a ser de **R\$ 81.241.344,00** (oitenta e um milhões e duzentos e quarenta e um mil e trezentos e quarenta e quatro reais), dividido em **81.241.344** (oitenta e um milhões, duzentas e quarenta e uma mil, trezentas e quarenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

(ii) Aprovar, sem qualquer ressalva, a reforma na íntegra do Estatuto Social da Companhia, para refletir as alterações tomadas nos itens acima, de modo que o Estatuto Social passa a vigor na forma do **Anexo II** à presente ata.

(iii) Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário de decisões tomadas, com base no artigo 130, §1º, da Lei 6.404/76.

(iv) Autorizar a Diretoria da Companhia a adotar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião, em forma de sumário, que foi aprovada pelos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Mesa: Presidente – Sra. **BIANCA DUTRA DA SILVA REGO**, Secretário – Sr. **MARCOS ADEMIR DOS SANTOS**; Acionistas presentes: **BTG PACTUAL HOLDING PARTICIPACOES S.A** e **NEWVIEW 43 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA**.

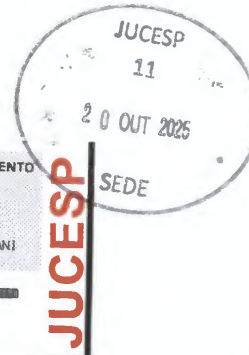
 <b>BIANCA DUTRA DA SILVA REGO</b> <b>Presidente</b>	 <b>MARCOS ADEMIR DOS SANTOS</b> <b>Secretário</b>
 <b>BTG PACTUAL HOLDING PARTICIPACOES S.A</b>	
<b>BIANCA DUTRA DA SILVA REGO e MARCOS ADEMIR DOS SANTOS</b>	

 <b>NEWVIEW 43 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA</b> <b>ROGERIO CHOR</b>
---

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO – JUCESP

*Marina Centurion Dardani*  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICÓ O REGISTRO  
SOB O NÚMERO **380.651/25-7**

Certifico o registro sob o nº 380.651/25-7 em 20/10/2025 da empresa ENF SPE SAO CLEMENTE S.A., NIRE nº 35300639693, protocolado sob o nº 3072703255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 279115166. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP



Certifico o registro sob o nº 380.651/25-7 em 20/10/2025 da empresa ENF SPE SAO CLEMENTE S.A., NIRE nº 35300639693, protocolado sob o nº 3072703255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 279115166. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).




**ANEXO I - A**  
**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

Na presente data foi realizada Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Enf SPE São Clemente S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.467.747/0001-46 (“Companhia”), na qual foi deliberada a emissão de novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, as quais foram subscritas e integralizadas conforme previsto a seguir:

<b>Subscritor</b>	BTG PACTUAL HOLDING PARTICIPACOES S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.110.438/0001-71, com sede na Praia de Botafogo, 501 - Andar 5 - Parte - Torre Corcovado - Botafogo, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 22250-040.
<b>Ações Subscritas</b>	180.242 (cento e oitenta mil, duzentas e quarenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
<b>Valor da Subscrição</b>	R\$ 180.242,29 (cento e oitenta mil e duzentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos), conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, de 02 de dezembro de 2024.
<b>Condições de Pagamento</b>	À vista.
<b>Forma de Integralização</b>	As ações ordinárias acima mencionadas são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas pela acionista BTG PACTUAL HOLDING PARTICIPACOES S.A., mediante capitalização do saldo de dividendos a receber da Companhia, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, de 02 de dezembro de 2024.

Campinas - SP, 17 de setembro de 2025.



**BIANCA DUTRA DA SILVA REGO**



**MARCOS ADEMIR DOS SANTOS**

**BTG PACTUAL HOLDING PARTICIPACOES S.A**

BIANCA DUTRA DA SILVA REGO e MARCOS ADEMIR DOS SANTOS



Certifico o registro sob o nº 380.651/25-7 em 20/10/2025 da empresa ENF SPE SAO CLEMENTE S.A., NIRE nº 35300639693, protocolado sob o nº 3072703255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 279115166. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).


  
**ANEXO I - B**  
**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

Na presente data foi realizada Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Enf SPE São Clemente S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.467.747/0001-46 ("Companhia"), na qual foi deliberada a emissão de novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, as quais foram subscritas e integralizadas conforme previsto a seguir:

<b>Subscritor</b>	<b>NEWVIEW 43 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> , sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.185.862/0001-04, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Venancio Flores, nº 305, sala 1001, Leblon, CEP 22.441-090.
<b>Ações Subscritas</b>	77.247 (setenta e sete mil, duzentas e quarenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal
<b>Valor da Subscrição</b>	R\$ 77.247,00 (setenta e sete mil e duzentos e quarenta e sete reais)
<b>Condições de Pagamento</b>	À vista.
<b>Forma de Integralização</b>	As ações ordinárias acima mencionadas são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas pela acionista NEWVIEW 43 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., da seguinte forma:  1) <b>R\$ 77.246,70</b> (setenta e sete mil e duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos) mediante capitalização do saldo de dividendos a receber a Companhia, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, de 02 de dezembro de 2024; e  2) <b>R\$ 0,30</b> (trinta centavos), em moeda corrente no País, em espécie.

Campinas - SP, 17 de setembro de 2025.

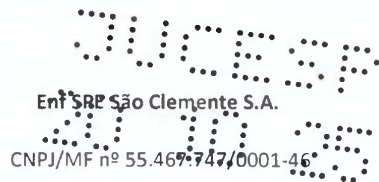


**NEWVIEW 43 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA**

ROGERIO CHOR



Certifico o registro sob o nº 380.651/25-7 em 20/10/2025 da empresa ENF SPE SAO CLEMENTE S.A., NIRE nº 35300639693, protocolado sob o nº 3072703255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 279115166. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



NIRE 353.0063969-3

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**realizada em 17 de setembro de 2025**

**ANEXO I**

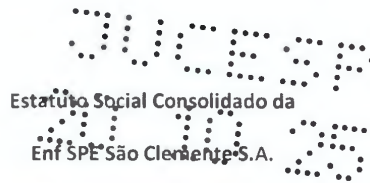
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA COMPANHIA

*[O documento segue na próxima página]*

*[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco]*



Certifico o registro sob o nº 380.651/25-7 em 20/10/2025 da empresa ENF SPE SAO CLEMENTE S.A., NIRE nº 35300639693, protocolado sob o nº 3072703255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 279115166. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



CNPJ/MF nº 55.467.747/0001-46

NIRE 353.0063969-3

### Nome e Duração

**Artigo 1º.** A Enf SPE São Clemente S.A., é uma sociedade por ações, com prazo de duração temporário e por tempo determinado de 10 (dez) anos, renováveis automaticamente por mais 10 (dez) anos, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores ("Lei nº 6.404/76").

### Sede Social

**Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Carlos Grimaldi, nº 1701, torre 01, conj. 05º, Fazenda São Quirino, Condomínio Edifício Galleria Corporate, CEP 13.091-000, podendo manter filiais e escritórios de representação em qualquer localidade do país, mediante deliberação da Diretoria.

### Objeto Social

**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social: (i) comercialização de créditos, carteira de imóveis e locação de imóveis; (ii) gestão e administração de propriedades imobiliárias, transferência de propriedade, incorporação imobiliária e alienação das futuras unidades autônomas de projetos imobiliários, incluindo, mas não se limitando à, aquisição de terreno, provimento da construção de um ou mais prédios nos imóveis, desmembramento em unidades autônomas e a celebração de todos e quaisquer contratos relacionados à propriedade, incorporação, construção, financiamento e venda das futuras unidades autônomas do projeto imobiliário a ser desenvolvido nos imóveis, por si ou por terceiros e ainda (iii) compra e venda de imóveis, transferência de propriedades e locação de imóveis.

### Capital Social e Ações

**Artigo 4º.** O capital social é de R\$ 81.241.344,00 (oitenta e um milhões e duzentos e quarenta e um mil e trezentos e quarenta e quatro reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representado por 81.241.344 (oitenta e um milhões, duzentas e quarenta e uma mil, trezentas e quarenta e quatro) ações, sendo todas ordinárias e nominativas, sem valor nominal.





**Artigo 5º.** Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável.

**Artigo 6º.** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de “Registro de Ações Nominativas”. Mediante solicitação de qualquer Acionista, a Companhia emitirá certificados de ações. Os certificados de ações, que poderão ser agrupadas em títulos múltiplos, quando emitidos, serão assinados por 2 (dois) Diretores da Companhia.

**Parágrafo Único** A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

#### Assembleia Geral de Acionistas

**Artigo 7º.** As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei.

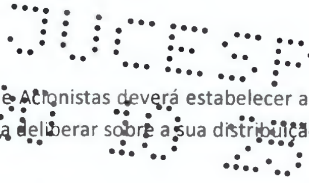
**Artigo 8º.** As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas.

**Artigo 9º.** As Assembleias Gerais de Acionistas, Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas por qualquer dos Diretores e presididas por um indivíduo escolhido pela maioria dos acionistas presentes, que, por sua vez, deverá indicar, dentre os presentes, o Secretário.

#### Administração da Sociedade

**Artigo 10.** A administração da Sociedade compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

**Parágrafo 1º.** Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus cargos até a posse de seus sucessores.



**Parágrafo 2º.** A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração total dos membros da Diretoria, cabendo a esta deliberar sobre a sua distribuição entre seus membros.

### Diretoria

**Artigo 11.** A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 4 (quatro) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos em Assembleia Geral, e por esta destituíveis a qualquer tempo. Os Diretores terão prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, e permanecerão em seus cargos até a eleição de novos Diretores pela Assembleia Geral.

**Parágrafo único.** No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pela Assembleia Geral, a ser convocada no prazo de 10 (dez) dias, contados da vacância.

**Artigo 12.** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, compete à Diretoria, sempre em conjunto por: (i) 2 (dois) Diretores; (ii) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador com poderes outorgados nos termos abaixo; ou (iii) 2 (dois) procuradores com poderes outorgados nos termos abaixo; ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou no presente Estatuto Social.

**Parágrafo 1º.** As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão por 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto entre si, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano.

**Parágrafo 2º.** Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Sociedade, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano.

**Artigo 13.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer acionista, Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, tais como conceder fianças, avais, ou qualquer outra forma de garantia, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral.



**Artigo 14.** A Diretoria reunirá-se sempre que necessário, mediante convocação por qualquer dos Diretores, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, devendo constar da convocação a data, horário e os assuntos que constarão da ordem do dia. As atas correspondentes serão lavradas no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. As reuniões da Diretoria serão instaladas mediante o comparecimento da maioria de seus membros. As decisões das reuniões da Diretoria deverão ser tomadas pela maioria dos votos dos membros presentes.

#### Conselho Fiscal

**Artigo 15.** O Conselho Fiscal terá caráter não-permanente, sendo instalado nos exercícios sociais em que houver solicitação dos acionistas, conforme previsto em lei.

**Artigo 16.** O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

**Parágrafo Único.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os elegeer.

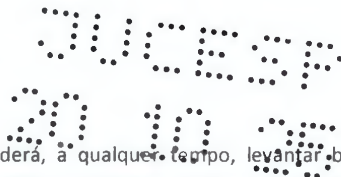
#### Exercício Social e Lucros

**Artigo 17.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados.

**Parágrafo 1º.** Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

**Parágrafo 2º.** Os acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76.

**Parágrafo 3º.** O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável.



**Parágrafo 4º.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em períodos menores, em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, mediante deliberação da Diretoria, os quais, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido, observados os limites e procedimentos previstos na legislação aplicável.

**Parágrafo 5º.** Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

**Parágrafo 6º.** As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na CVM, se assim determinado por lei.

#### Liquidação

**Artigo 18.** A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante.

**Artigo 19.** Em tudo o que for omissivo o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes.

#### Foro Arbitral

**Artigo 20.** Os acionistas comprometem-se a envidar esforços razoáveis para resolverem de modo amigável, por meio de negociação mútua, qualquer disputa, controvérsia ou reivindicação decorrente deste Estatuto Social ou a ele relacionados, incluindo, sem limitação, quaisquer questões relacionadas à existência, validade, vigência, execução contratual, interpretação, infração ou rescisão (“Disputas”), por meio de negociações de boa-fé, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento de notificação sobre a existência da Disputa. Independentemente do disposto neste Artigo 21, e mesmo antes do término do prazo aqui estabelecido, os acionistas poderão submeter todas e quaisquer Disputas à arbitragem.

**Parágrafo 1º.** Com exceção de disputas sujeitas à execução judicial imediata, todas as demais disputas relacionadas a este Estatuto Social, incluindo, sem limitação, quaisquer questões relativas à embargos de devedores e/ou a existência, validade, vigência, eficácia, interpretação, rescisão ou execução deste Estatuto Social, serão obrigatórias, exclusiva e definitivamente,

submetidas à arbitragem a ser conduzida pelo Centro de Mediação e Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (“CAM-CCBC” ou “Câmara de Arbitragem”).

**Parágrafo 2º.** O procedimento arbitral deverá ser instaurado e processado de acordo com as Regras de Arbitragem da Câmara de Arbitragem (“Regras de Arbitragem”) e da Lei de Arbitragem.

**Artigo 21.** Para que não haja dúvidas, esta cláusula de “foro arbitral” vincula igualmente todos os acionistas da Companhia, que, ao ingressarem na Companhia, concordam em cumprir e se submeter aos termos e condições aqui estabelecidos, que estará irrevogavelmente em pleno vigor e efeito, e sujeita à execução específica.

**Parágrafo 1º.** Os acionistas expressamente concordam que nenhum instrumento ou condição adicionais são necessários para tornar esta cláusula de “foro arbitral” plenamente vigente e efetiva.

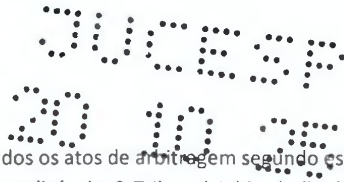
**Artigo 22.** O tribunal arbitral (“Tribunal Arbitral”) será composto por 3 (três) árbitros, sendo que (i) um deles será nomeado pela parte que solicitou a instauração da arbitragem, (ii) outro, pela parte contra qual a arbitragem foi instaurada, e (iii) o terceiro, que será o Presidente do Tribunal Arbitral, pelos 2 (dois) árbitros escolhidos pelas partes da arbitragem.

**Parágrafo 1º.** No caso de litisconsórcio entre os acionistas envolvidos na Disputa, os requerentes ou requeridos, conforme o caso, deverão acordar mutuamente a respeito de um árbitro para participar do Tribunal Arbitral, ficando entendido que, caso tais acionistas não consigam chegar a um acordo a esse respeito, o árbitro deverá ser escolhido pelo Presidente do CAM-CCBC, conforme as Regras de Arbitragem.

**Parágrafo 2º.** Caso haja muitas partes com interesses diferentes, de forma que um litisconsórcio entre partes seja inviável, todas as partes envolvidas deverão nomear em conjunto 2 (dois) árbitros, que, por sua vez, nomearão o Presidente do Tribunal Arbitral. Entretanto, caso as partes envolvidas deixem de nomeá-lo em 10 (dez) dias úteis contados da submissão de qualquer Disputa à arbitragem, todos os 3 (três) árbitros serão nomeados pelo CAM-CCBC, conforme as Regras de Arbitragem.

**Artigo 23.** A sede da arbitragem será a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, onde a sentença será proferida.





**Artigo 24.** O idioma oficial para todos os atos de arbitragem segundo este Estatuto Social será o português e as leis do Brasil serão aplicáveis. O Tribunal Arbitral não deverá recorrer às regras de equidade para resolver as disputas submetidas a ele.

**Artigo 25.** As decisões do Tribunal Arbitral serão finais, irrecorríveis e vinculativas para os acionistas envolvidos na Disputa, seus sucessores a qualquer título e cessionários, que concordam em cumpri-la espontaneamente, ficando reservado o direito de solicitação de correção de erro material ou esclarecimento de incerteza, dúvida, contradição ou omissão das decisões do tribunal arbitral, conforme previsto no artigo 30 da Lei de Arbitragem, bem como do exercício do pedido, de boa-fé, de anulação estabelecido no artigo 33 da Lei de Arbitragem.

**Parágrafo 1º.** A decisão incluirá a distribuição e o reembolso de custos à parte vencedora, incluindo, sem limitação, honorários advocatícios e despesas razoáveis conforme o Tribunal Arbitral considerar adequado.

**Artigo 26.** Antes da instituição da arbitragem, os acionistas envolvidos na Disputa poderão pleitear medidas cautelares ou de urgência ao Poder Judiciário. Após a instituição da arbitragem, todas as medidas cautelares ou de urgência deverão ser pleiteadas diretamente ao Tribunal Arbitral, a quem caberá manter, modificar e/ou revogar quaisquer medidas anteriormente concedidas pelo Poder Judiciário.

**Artigo 27.** Medidas de urgência antes de instituída a arbitragem, poderão ser pleiteadas na comarca da Capital do Estado de São Paulo. Para quaisquer outras medidas judiciais permitidas pela Lei de Arbitragem, fica, desde já, eleita exclusivamente a da Capital do Estado de São Paulo.

**Parágrafo 1º.** O requerimento de quaisquer medidas judiciais permitidas pela Lei de Arbitragem não será considerado uma renúncia aos direitos previstos nesta cláusula de "foro arbitral" ou à arbitragem como único mecanismo de resolução de disputas.

**Parágrafo 1º.** As ações de execução e de cumprimento de sentença arbitral serão ajuizadas preferencialmente na Capital do Estado de São Paulo, entretanto, se for útil ou necessário, essas medidas poderão ser apresentada a outros tribunais, inclusive estrangeiros.



**Artigo 28.** Todos e quaisquer documentos e/ou informações trocados entre os acionistas envolvidos na Disputa, incluindo entre qualquer dos acionistas e ou com o Tribunal Arbitral serão mantidos confidenciais pelos acionistas.

**Parágrafo 1º.** A menos que de outro modo expressamente acordado por escrito pelos acionistas ou exigido por Lei, os acionistas, seus respectivos representantes, as testemunhas, o Tribunal Arbitral, a Câmara de Arbitragem e seu secretariado, comprometem-se a manter confidenciais a existência, o conteúdo e todas as sentenças e decisões relacionadas ao procedimento arbitral, juntamente com todo o material nele utilizado e criado para seus fins, assim como outros documentos elaborados pelos acionistas durante o procedimento arbitral que não sejam de outro modo de domínio público, exceto se e na medida em que a divulgação for exigida por um dos acionistas nos termos da Lei e/ou da regulamentação aplicável e/ou por determinação de autoridade governamental.

**Artigo 29.** A fim de otimizar e proporcionar segurança jurídica à resolução de conflitos ora prevista, com relação a processos arbitrais decorrentes deste Estatuto Social ou relacionados a outros instrumentos relacionados à Companhia firmados entre os acionistas e mediante pedido de qualquer um dos acionistas em procedimentos de arbitragem, o Tribunal Arbitral deverá consolidar os procedimentos aqui estabelecidos com quaisquer outros em que os acionistas estejam litigando e que envolvam ou afetem ou de outro modo tenham impacto sobre o presente Estatuto Social, desde que o Tribunal Arbitral entenda que: (i) existem questões de fato ou de direito comuns nos procedimentos arbitrais que tornem a consolidação mais eficiente do que manter as arbitragens sujeitas a julgamentos isolados e tal medida seja necessária para evitar decisões conflitantes; e (ii) nenhuma parte envolvida nos procedimentos iniciados será prejudicada pela consolidação, como, por exemplo, por atrasos injustificados ou conflitos de interesses.

**Parágrafo 1º.** Sem prejuízo do disposto nesta cláusula de “foro arbitral”, a consolidação dos processos arbitrais não se dará após a assinatura das missões em pelo menos uma das arbitragens em andamento.

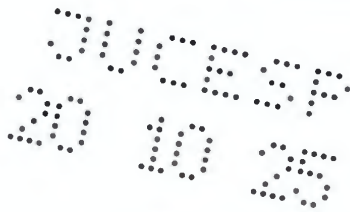
**Parágrafo 2º.** O primeiro Tribunal Arbitral estabelecido nos procedimentos de arbitragem, no qual uma nova controvérsia ou um novo procedimento de arbitragem foi consolidado será o Tribunal Arbitral competente para conduzir o procedimento de arbitragem consolidado.

**Parágrafo 3º.** A decisão de consolidação será final e vinculante para todos os acionistas envolvidos nos litígios e processos de arbitragem sujeitos à decisão arbitral da consolidação.



**Artigo 30.** A menos que de outra forma acordado por escrito, os acionistas, conforme o caso, devem continuar a executar de forma diligente suas respectivas funções e obrigações nos termos deste Estatuto Social enquanto um processo arbitral estiver pendente.

\*\*\*



## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Leonardo Adolfo Oliveira, com inscrição ativa na OAB/MG sob o nº 208.816, expedida em 06/05/2021, inscrito no CPF nº 109.768.676-05, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Procuração das empresas ENFORCE SPE I S.A., ENF SPE II S.A., ENF SPE III S.A., ENF SPE IV LTDA., ENF SPE V LTDA., ENFORCE SPE VI LTDA., ENF SPE VII LTDA., ENF SPE COMERCIAL LTDA., ENF SPE IX LTDA., ENF SPE X LTDA., ENF SPE RESIDENCIAL LTDA., ENF SPE HOTELEIRO LTDA., SEPN NORTE SPE LTDA., ENF SPE RURAL LTDA., ENF SPE ROOFTOP S.A., ENF SPE LOGÍSTICA E INDUSTRIAL LTDA., ENF SPE FLAMENGO S.A., ENF SPE SÃO CLEMENTE S.A., ENF SPE XII LTDA., ENF SPE XIII LTDA, ENF SPE NICHU HOTELEIRO LTDA, ENF SPE NICHU INDUSTRIAL E LOGISTICA LTDA, ENF SPE NICHU RURAL LTDA, ENF SPE XIV LTDA, ILHA PURA 02 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, ENF SPE XV LTDA, HORIZON 01 LTDA., HORIZON 03 LTDA., ENF SPE CERRADO S.A., ENF SPE LEBLON S.A., e ENF SPE XVI LTDA, sendo verídicas as assinaturas digitais nela contida; (03 páginas); e
2. Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 17 de setembro de 2025 da empresa ENF SPE São Clemente S.A., sendo verídicas as assinaturas digitais nela contida; (15 páginas).

São Paulo, 24 de setembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Leonardo Adolfo Oliveira**

Este documento foi assinado digitalmente por Leonardo Adolfo Oliveira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código D5DB-9236-DFC6-0F0D.

Este documento foi assinado digitalmente por Leonardo Adolfo Oliveira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código D5DB-9236-DFC6-0F0D.



Certifico o registro sob o nº 380.651/25-7 em 20/10/2025 da empresa ENF SPE SAO CLEMENTE S.A., NIRE nº 35300639693, protocolado sob o nº 3072703255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 279115166. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, as Outorgantes: (i) **ENFORCE SPE I S.A.** com sede no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Carlos Grimaldi, nº 1,701, Torre 01, conj. 05A, Fazenda São Quirino, Condomínio Edifício Galleria Corporate, CEP 13091-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.628.505/0001-14, com seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.508.441, (ii) **ENF SPE II S.A.** com sede no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Carlos Grimaldi, nº 1,701, Torre 01, conj. 05A, Fazenda São Quirino, Condomínio Edifício Galleria Corporate, CEP 13091-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.612.977/0001-20, com seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.517.199, (iii) **ENF SPE III S.A.** com sede no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Carlos Grimaldi, nº 1,701, Torre 01, conj. 05A, Fazenda São Quirino, Condomínio Edifício Galleria Corporate, CEP 13091-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.892.827/0001-06, com seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.536.924, (iv) **ENF SPE IV LTDA.** com sede no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Carlos Grimaldi, nº 1,701, Torre 01, conj. 05A, Fazenda São Quirino, Condomínio Edifício Galleria Corporate, CEP 13091-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.011.689/0001-71, com seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.235.560.609, (v) **ENF SPE V LTDA.** com sede no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Carlos Grimaldi, nº 1,701, Torre 01, conj. 05A, Fazenda São Quirino, Condomínio Edifício Galleria Corporate, CEP 13091-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.723.951/0001-76, com seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.237.119.756, (vi) **ENFORCE SPE VI LTDA.** com sede no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Carlos Grimaldi, nº 1,701, Torre 01, conj. 05A, Fazenda São Quirino, Condomínio Edifício Galleria Corporate, CEP 13091-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.711.104/0001-54, com seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.237.457.368, (vii) **ENF SPE VII LTDA.** com sede no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Carlos Grimaldi, nº 1,701, Torre 01, conj. 05A, Fazenda São Quirino, Condomínio Edifício Galleria Corporate, CEP 13091-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.743.915/0001-37, com seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.237.470.941, (viii) **ENF COMERCIAL LTDA.** com sede no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Carlos Grimaldi, nº 1,701, Torre 01, conj. 05A, Fazenda São Quirino, Condomínio Edifício Galleria Corporate, CEP 13091-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.921.994/0001-91, com seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.237.966.998, (ix) **ENF SPE IX LTDA.** com sede no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Carlos Grimaldi, nº 1,701, Torre 01, conj. 05A, Fazenda São Quirino, Condomínio Edifício Galleria Corporate, CEP 13091-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.921.799/0001-61, com seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.237.966.921, (x) **ENF SPE X LTDA.** com sede no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Carlos Grimaldi, nº 1,701, Torre 01, conj. 05A, Fazenda São Quirino, Condomínio Edifício Galleria Corporate, CEP 13091-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.917.691/0001-03, com seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.237.966.408, (xi) **ENF SPE RESIDENCIAL LTDA.** com sede no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Carlos Grimaldi, nº 1,701, Torre 01, conj. 05A, Fazenda São Quirino, Condomínio Edifício Galleria Corporate, CEP 13091-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.649.910/0001-75, com seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.238.332.747, (xii) **ENF SPE HOTELEIRO LTDA.** com sede no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Carlos Grimaldi, nº 1,701, Torre 01, conj. 05A, Fazenda São Quirino, Condomínio Edifício Galleria Corporate, CEP 13091-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.649.847/0001-77 com seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.238.332.682; (xiii) **SEPN NORTE SPE LTDA.** com sede no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Carlos Grimaldi, nº 1,701, Torre 01, conj. 05A, Fazenda São Quirino, Condomínio Edifício Galleria Corporate, CEP 13091-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.506.041/0001-55, com seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 352.391.831-17; (xiv) **ENF SPE RURAL LTDA.**, com sede no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Carlos Grimaldi, nº 1,701, Torre 01, conj. 05A, Fazenda São Quirino, Condomínio Edifício Galleria Corporate, CEP 13091-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.789.887/0001-87, com seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.238.825.867, (xv) **ENF SPE ROOFTOP S.A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.980.077/0001-39, com sede na Av. Carlos Grimaldi, Nº 1701, Conj 05a Torre01, Bairro: Jardim Conceição, Campinas/SP, neste ato representada por seu administrador nos termos do seu contrato social; (xvi) **ENF SPE LOGÍSTICA E INDUSTRIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.080.030/0001-19, com sede na Av. Carlos Grimaldi, Nº 1701, Conj 05 a Torre01, Bairro: Jardim Conceição, Campinas/SP; (xvii) **ENF SPE FLAMENGO S.A.**,



inscrita no CNPJ sob o nº 55.474.838/0001-09, com sede na Av. Carlos Grimaldi, Nº 1701, Conj 05a Torre01, Bairro: Jardim Conceição, Campinas/SP, neste ato representada por seu administrador nos termos do seu estatuto social; (xviii) **ENF SPE SÃO CLEMENTE S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 55.467.747/0001-46, com sede na Av. Carlos Grimaldi, Nº 1701, Conj 05a Torre01, Bairro: Jardim Conceição, Campinas/SP, neste ato representada por seu administrador nos termos do seu estatuto social; (xix) **ENF SPE XI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.692.482/0001-29, sede na Av. Carlos Grimaldi, Nº 1701, Conj 05a Torre01, Bairro: Jardim Conceição, Campinas/SP, neste ato representada por seus administradores nos termos do seu contrato social; (xx) **ENF SPE XII LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.672.330/0001-64, inscrita no CNPJ sob o nº 51.692.482/0001-29, com sede na Av. Carlos Grimaldi, Nº 1701, Conj 05a Torre01, Bairro: Jardim Conceição, Campinas/SP, neste ato representada por seus administradores nos termos do seu contrato social; (xxi) **ENF SPE XIII LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.671.701/0001-93, com sede na Av. Carlos Grimaldi, Nº 1701, Conj 05a Torre01, Bairro: Jardim Conceição, Campinas/SP, neste ato representada por seus administradores nos termos do seu contrato social; (xxii) **ENF SPE NICHÔ HOTELEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.805.134/0001-05, com sede na Av. Carlos Grimaldi, Nº 1701, Conj 05a Torre01, Bairro: Jardim Conceição, Campinas/SP, neste ato representada por seus administradores nos termos do seu contrato social; (xxiii) **ENF SPE NICHÔ INDUSTRIAL E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.801.502/0001-39, com sede na Av. Carlos Grimaldi, Nº 1701, Conj 05a Torre01, Bairro: Jardim Conceição, Campinas/SP, neste ato representada por seus administradores nos termos do seu contrato social; (xxiv) **ENF SPE NICHÔ RURAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.801.025/0001-01, com sede na Av. Carlos Grimaldi, Nº 1701, Conj 05a Torre01, Bairro: Jardim Conceição, Campinas/SP, neste ato representada por seus administradores nos termos do seu contrato social; (xxv) **ENF SPE XIV LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.802.112/0001-83, com sede na Av. Carlos Grimaldi, Nº 1701, Conj 05a Torre01, Bairro: Jardim Conceição, Campinas/SP, neste ato representada por seus administradores nos termos do seu contrato social; (xxvi) **ILHA PURA 02 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.984.009/0001-39, com sede na Av. Carlos Grimaldi, Nº 1701, Conj 05a Torre01, Bairro: Jardim Conceição, Campinas/SP, neste ato representada por seus administradores nos termos do seu contrato social; (xxvii) **ENF SPE XV LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.882.849/0001-53, com sede na Av. Carlos Grimaldi, Nº 1701, Conj 05a Torre01, Bairro: Jardim Conceição, Campinas/SP, neste ato representada por seus administradores nos termos do seu contrato social; (xxviii) **HORIZON 01 LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.064.191/0001-47, com sede na Av. Carlos Grimaldi, Nº 1701, Conj 05a Torre01, Bairro: Jardim Conceição, Campinas/SP, neste ato representada por seus administradores nos termos do seu contrato social; (xxix) **HORIZON 03 LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.418.912/0001-32, com sede na Av. Carlos Grimaldi, Nº 1701, Conj 05a Torre01, Bairro: Jardim Conceição, Campinas/SP, neste ato representada por seus administradores nos termos do seu contrato social; (xxx) **ENF SPE CERRADO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.762.277/0001-02, com sede na Av. Carlos Grimaldi, Nº 1701, Conj 05a Torre01, Bairro: Jardim Conceição, Campinas/SP, neste ato representada por seus administradores nos termos do seu estatuto social; (xxxi) **ENF SPE LEBLON S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.748.766/0001-80, com sede na Av. Carlos Grimaldi, Nº 1701, Conj 05a Torre01, Bairro: Jardim Conceição, Campinas/SP, neste ato representada por seus administradores nos termos do seu estatuto social; (xxxii) **ENF SPE XVI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.783.087/0001-63, com sede na Av. Carlos Grimaldi, Nº 1701, Conj 05a Torre01, Bairro: Jardim Conceição, Campinas/SP, neste ato representada por seus administradores nos termos do seu contrato social; todos neste ato representadas em conjunto por seus administradores: **ROGER HALMENSCHLAGER DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 30.938.341- 29 SSP/SP, inscrito no CPF nº 006.923.030-73, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477 - 14º andar-parte, Itaim Bibi – CEP-04538-133 e **ANDRÉ DUARTE MONTUORI**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 46.034.679-9 SSP/SP, inscrito no CPF nº 391.525.068-60, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477 - 14º andar-parte, Itaim Bibi – CEP-04538-133, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores, os Srs **André Henrique**, brasileiro, casado, diretor operacional, portador da Cédula de Identidade RG nº. 42.908.509-6 - SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº. 227.530.618-82; **Ângela de Oliveira Mariano**, brasileira, casada, assistente paralegal pleno I, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 41.872.096-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº. 306.743.398-00; **Bruno da Silva Nicodemos**, brasileiro, solteiro, assistente paralegal pleno II, portador da Cédula de Identidade RG nº. 43.972.718- 2 - SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº. 424.416.578-95; **Eduardo da Silva Lopes**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG sob nº. 41.419.897-9 - SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº. 332.129.848-13; **Fernando Guilherme da Silva**, brasileiro, casado, auxiliar paralegal, portador da Cédula de Identidade RG nº. 50.192.686-0 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 452.649.098/90; **Gabriel Oliveira França Fagundes**, brasileiro, solteiro, assistente paralegal pleno II, portador da Cédula de Identidade RG nº. 50.092.889-7 - SSP/SP, inscrito no CPF/ME

sob nº. 452.317.148-36; **Kauany Barão de Sales**, brasileira, solteira, analista paralegal, portadora da cédula de identidade RG sob nº. 47.524.577-5 - SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº. 365.205.388-50; **Larissa Rodrigues Amorim**, brasileira, casada, coordenadora paralegal, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 33.260.463-9 - SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº. 379.885.318-59; **Lucas Ferreira Fernandes**, brasileiro, solteiro, analista paralegal pleno II, portador da cédula de identidade RG sob nº. 36.915.569-5 - SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº. 433.090.108-05; **Sérgio Gomes Valadares**, brasileiro, solteiro, diretor operacional, portador da Cédula de Identidade RG nº. 22.948.422-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº. 132.941.018-13; **Yara Marina Ribeiro de Lima**, brasileira, solteira, assistente paralegal pleno II, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 39.388,085-0 - SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº. 435.733.668-64, todos integrantes da **UNIONPAR – UNION PARALEGAIS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Alameda Santos nº. 2326, 15º andar, Sala 153, Cerqueira César, CEP 01418-200, (“**OUTORGADOS**”), Pelo presente instrumento particular de mandato, as **OUTORGANTES** conferem poderes aos **OUTORGADOS**, de forma isolada, independente da ordem de nomeação, necessários para representa-las no âmbito do registro de qualquer documento societário da **OUTORGANTE**: perante a Receita Federal do Brasil, Prefeitura de São Paulo, Campinas e de todos os municípios que a Outorgante possui atuação e Caixa Econômica Federal, Junta Comercial do Estado São Paulo (“**JUCESP**”) e Juntas Comerciais do Estado em toda e qualquer Unidade Federativa do Brasil e Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), exclusivamente no que se refere a atualização, inscrição e encerramento das licenças, cadastros, podendo incluir, atualizar e encerrar os dados no cadastro de contribuintes mobiliários (CCM), e solicitar baixa, inscrição ou atualização perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como solicitar requerimentos e informações, ofícios e declarações, arquivar atos societários, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, bem como representar as **OUTORGANTES** em todo e qualquer ato ou procedimento, podendo ainda solicitar documentos e informações em geral.

A presente procuração terá validade de 1 (um) ano a contar desta data, sendo vedado o substabelecimento, no todo ou em parte, do presente mandato.

Campinas/SP, 4 de agosto de 2025.

Assinado por  
**ROGER HALMENSCHLAGER DA SILVA**  
Dados do Assinante: HALMENSCHLAGER DA SILVA, ROGER  
CPF: 006.923.030-73  
Registro: 2015/0011 - 1º Assessor Jurídico  
O Poderado: OAB - Associação dos Advogados do Brasil - SP  
Estado: São Paulo  
CAMPINAS/SP

**ROGER HALMENSCHLAGER DA SILVA**  
CPF nº 006.923.030-73

Assinado por  
**André Duarte Montuori**  
Dados do Assinante: DUARTE MONTUORI  
CPF: 391.525.068-60  
Registro: 2015/0011 - 1º Assessor Jurídico  
O Poderado: OAB - Associação dos Advogados do Brasil - SP  
Estado: São Paulo  
CAMPINAS/SP

**ANDRÉ DUARTE MONTUORI**  
CPF nº 391.525.068-60

